

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 1114 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

CCONSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO
EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA - CTA
HEMATO-ONCO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SMS-RIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Hematologia e a Oncologia Clínica são essenciais ao tratamento do câncer;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro conta com treze serviços de Oncologia Clínica, e nove serviços de Hematologia, instalados em hospitais cadastrados, ou em fase de cadastramento como CACON ;

CONSIDERANDO a alta especialização necessária ao tratamento das neoplasias malignas e o elevado custo dos medicamentos utilizados para tratamento dos pacientes com câncer, assim como a constante e crescente incorporação de novos insumos diagnósticos e terapêuticos de uso em Hematologia e em Oncologia Clínica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para introdução dos novos medicamentos, baseados em evidências científicas, de forma a possibilitar a universalidade e integralidade da assistência e a equidade de acesso a eles;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a CTA Hemato-Onco, constituída por especialistas de reconhecida capacidade técnica, e por profissionais da SMS-Rio, envolvidos com a gerência de atividades da área da Hematologia e da Oncologia Clínica.

Art. 2º Determinar que a CTA Hemato-Onco terá como atribuição assessorar a SMS-Rio, Gestor Pleno do Município do Rio de Janeiro, na organização e qualificação da assistência em Hematologia e Oncologia Clínica, oferecida aos pacientes com câncer, do Município do Rio e daqueles com ele pactuados.

Art. 3º Determinar que a CTA Hemato-Onco será composta pelos seguintes médicos, tendo como Secretário Executivo o primeiro, a qual será atualizada sempre que houver desistência de algum membro, ou por decisão da SMS-Rio:

Participantes	Matrícula	Órgão
MARIA INEZ PORDEUS GADELHA	99/980646-0 (SIAPE)	CGRA / DRAC / SAS /MS
ROBERTO DE ALMEIDA GIL	52 29374-4 (CRM)	Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica
CLÁUDIA DE ALVARENGA MÁXIMO	802741-9 (IEH)	Instituto Estadual de Hematologia / SES-RJ
ELOÁ BRABO	5252424-0 (CRM)	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho / UFRJ
JANE DE ALMEIDA DOBIN	241967 (SIAPE)	Instituto Nacional de Câncer / MS
ADRIANA ALVES DE SOUZA SCHELIGA	001127 (FAF)	Instituto Nacional de Câncer / MS
HENRY NAJMAN	52 35166-0 (CRM)	SMS-Rio (convidado)
ALEXANDRE PALLADINO	10/189504-4 (SMS)	SMS-Rio
ERNANI SALTZ	7242224 (SMS)	SMS-Rio
LETÍCIA LEMME	10/215117-3 (SMS)	SMS-Rio
MAGDA CONCEIÇÃO BARBOSA GOMES	52 68528-3 (CRM)	SMS-Rio
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ENES	11/140450-8 (SMS)	SMS-Rio

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2004

RONALDO CEZAR COELHO

DO.RIO 03/11/2004